

**DECRETO Nº 24.758 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009**

**EMENTA:** Declara patrimônio ambiental da Cidade do Recife a árvore Baobá, localizada no pátio da Escola Professora Olindina Alves Semente. O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 15.072/88 e nos arts. 75 e 130 da Lei Municipal nº 16.243/96 - Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico da Cidade do Recife, CONSIDERANDO a decisão proferida na 121ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, realizada em 30 de junho de 2009, que aprova o tombamento administrativo, para fins ambientais, da árvore em referência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado patrimônio ambiental a árvore da Família Bombacaceae, nome científico *Adansonia digitata* L., nome popular Baobá, localizada no pátio interno da Escola Professora Olindina Alves Semente, na Avenida Paulo Afonso, s/n, no bairro do Barro, nesta Cidade do Recife.

**Parágrafo único.** A árvore especificada no caput fica imune de corte, derrubada, queima ou agressão química.

**Art. 2º** A Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental, através da Diretoria de Meio Ambiente - DIRMAM, como órgão executivo da gestão ambiental, promoverá as medidas administrativas necessárias ao registro do tombamento da árvore de que trata este Decreto, para fins de sua proteção e preservação.

**Art. 3º** Os danos ou corte da árvore declarada patrimônio por força deste Decreto, serão considerados infrações ambientais, passíveis das penas previstas no art. 130, inciso XXVI, Lei Municipal 16.243/96

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de Setembro de 2009

**JOÃO DA COSTA BEZERRA FILHO**  
Prefeito do Recife

**AMIR SCHVARTZ**  
Secretário de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental

**RICARDO PEDROSA SORIANO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos